

Relatório de asseguração limitada dos auditores independentes sobre as informações não financeiras do Compromisso Um-Para-Um constantes no relatório de sustentabilidade e central de indicadores

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
BRACELL SP CELULOSE LTDA.
São Paulo – SP

Introdução

Fomos contratados pela BRACELL SP CELULOSE LTDA (“Bracell”) para apresentar nosso relatório de asseguração limitada sobre as informações não financeiras do “Compromisso Um-Para-Um” divulgados pela entidade no relatório de sustentabilidade e central de indicadores, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Nossa asseguração limitada não se estende a informações de períodos anteriores ou a qualquer outra informação divulgada em conjunto com o Relatório de Sustentabilidade e Central de indicadores, incluindo quaisquer imagens, arquivos de áudio ou vídeos incorporados.

Responsabilidades da administração da Bracell

A administração da Bracell é responsável por:

- selecionar e estabelecer critérios adequados para a elaboração das informações não financeiras do Compromisso Um-Para-Um;
- preparar as informações de acordo com os critérios e diretrizes do Termo de Referência do Compromisso Um-Para-Um;
- desenhar, implementar e manter controle interno sobre as informações relevantes para a preparação das informações do Compromisso Um-Para-Um, que estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é expressar conclusão sobre as informações não financeiras do Compromisso Um-Para-Um constantes no relatório de sustentabilidade e central de indicadores, com base nos trabalhos de asseguração limitada conduzidos de acordo com Comunicado Técnico CTO Nº 07/2022, emitido pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade), e com base na NBC TO 3000 – Trabalhos de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão, também emitida pelo CFC, que é equivalente à norma internacional ISAE 3000 – *Assurance engagements other than audits or reviews of historical financial information*, emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB)*. Essas normas requerem o cumprimento pelo auditor de exigências éticas, independência e demais responsabilidades referentes a elas, inclusive quanto à aplicação da Norma Brasileira de Controle de Qualidade (NBC PA 01) e, portanto, a manutenção de sistema de controle de qualidade abrangente, incluindo políticas documentadas e procedimentos sobre o cumprimento de requerimentos éticos, normas profissionais e requerimentos legais e regulatórios aplicáveis.



Shape the future
with confidence

Adicionalmente, as referidas normas requerem que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança limitada de que as informações não financeiras do Compromisso Um-Para-Um constantes no Relatório de Sustentabilidade e Central de indicadores 2024, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevantes.

Um trabalho de asseguarção limitada conduzido de acordo com a NBC TO 3000 (ISAE 3000) consiste principalmente de indagações à administração da Bracell e outros profissionais da Bracell que estão envolvidos na elaboração das informações, assim como pela aplicação de procedimentos analíticos para obter evidências que nos possibilitem concluir, na forma de asseguarção limitada, sobre as informações tomadas em conjunto. Um trabalho de asseguarção limitada requer, também, a execução de procedimentos adicionais, quando o auditor independente toma conhecimento de assuntos que o levem a acreditar que as informações do Compromisso Um-Para-Um divulgadas no Relatório de Sustentabilidade e Central de indicadores 2024, tomadas em conjunto, podem apresentar distorções relevantes.

Os procedimentos selecionados basearam-se na nossa compreensão dos aspectos relativos à compilação, materialidade e apresentação das informações do Compromisso Um-Para-Um contidas no Relatório de Sustentabilidade e Central de indicadores 2024, de outras circunstâncias do trabalho e da nossa consideração sobre áreas e sobre os processos associados às informações materiais divulgadas no Relatório de Sustentabilidade e Central de indicadores 2024, em que distorções relevantes poderiam existir. Os procedimentos compreenderam, entre outros:

- a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância, o volume de informações quantitativas e qualitativas e os sistemas operacionais e de controles internos que serviram de base para a elaboração das informações do Compromisso Um-Para-Um constantes no Relatório de Sustentabilidade e Central de indicadores 2024;
- b) o entendimento da metodologia de cálculos e dos procedimentos para a compilação do Compromisso Um-Para-Um por meio de indagações com os gestores responsáveis pela elaboração das informações;
- c) a aplicação de procedimentos analíticos sobre as informações quantitativas e indagações sobre as informações qualitativas e sua correlação com o Compromisso Um-Para-Um divulgados no Relatório de Sustentabilidade e Central de indicadores 2024; e
- d) para os casos em que os dados não financeiros se correlacionem com indicadores de natureza financeira, o confronto desses indicadores com as demonstrações contábeis e/ou registros contábeis.

Os trabalhos de asseguarção limitada compreenderam, também, a aderência às diretrizes e aos critérios da estrutura de elaboração do Termo de Referência do Compromisso Um-Para-Um aplicáveis na elaboração das informações constantes no Relatório de Sustentabilidade e Central de indicadores 2024.

Acreditamos que a evidência obtida em nosso trabalho é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão na forma limitada.



Shape the future
with confidence

Alcance e limitações

Os procedimentos executados em trabalho de asseguarção limitada variam em termos de natureza e época e são menores em extensão do que em trabalho de asseguarção razoável. Consequentemente, o nível de segurança obtido em trabalho de asseguarção limitada é substancialmente menor do que aquele que seria obtido, se tivesse sido executado um trabalho de asseguarção razoável. Caso tivéssemos executado um trabalho de asseguarção razoável, poderíamos ter identificado outros assuntos e eventuais distorções que podem existir nas informações do Compromisso Um-Para-Um constantes no Relatório de Sustentabilidade e Central de indicadores 2024. Dessa forma, não expressamos uma opinião sobre essas informações.

Os dados não financeiros estão sujeitos a mais limitações inerentes do que dados financeiros, dada a natureza e a diversidade dos métodos utilizados para determinar, calcular ou estimar esses dados. Interpretações qualitativas de materialidade, relevância e precisão de dados não financeiros estão sujeitos a pressupostos individuais e a julgamentos. Adicionalmente, não realizamos qualquer trabalho sobre dados informados para os períodos anteriores, tampouco em relação a projeções futuras e metas.

A preparação e apresentação de indicadores de sustentabilidade seguiu os critérios do Termo de Referência do Compromisso Um-Para-Um e, portanto, não possuem o objetivo de assegurar o cumprimento de leis e regulações sociais, econômicas, ambientais ou de engenharia. Os referidos padrões preveem, entretanto, a apresentação e divulgação de eventuais descumprimentos a tais regulamentações quando da ocorrência de sanções ou multas significativas. Nosso relatório de asseguarção deve ser lido e compreendido nesse contexto, inerente aos critérios do Compromisso Um-Para-Um da Bracell.

Conclusão

Com base em nossos procedimentos realizados, descritos neste relatório e nas evidências obtidas, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as informações não financeiras do Compromisso-Um-Para-Um constantes no Relatório de Sustentabilidade e Central de indicadores para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 da Bracell, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios e diretrizes do termo de referência do Compromisso Um-Para-Um da Bracell.

Ribeirão Preto (SP), 15 de julho de 2025.

Ernst & Young

Audidores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-044415

Wagner dos Santos Junior
Contador CRC 1SP-216386/O-T